



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

cultivo

SUMÁRIO

1. Objetivo	4
1.1 Abrangência.....	4
1.2 Alterações realizadas	4
2. Definições, terminologia e siglas.....	4
3. Carta do Conselho/Compromisso da Diretoria	5
4. Missão, Visão e Valores	6
5. Objetivo do documento e conduta pessoal	7
5.1 Conflito de interesses	7
5.2 Brindes, presentes, entretenimento e convites	8
5.3 Relacionamento com partes interessadas.....	8
5.4 Participação política	11
5.5 Sindicato	11
6. Condutas inaceitáveis	12
6.1 Preconceito e discriminação	12
6.2 Assédio e abuso de poder.....	12
6.3 Álcool, drogas, porte de arma e jogos de azar	12
6.4 Regras trabalhistas	12
7. Proteção de ativos e recursos.....	13
7.1 Informações privilegiadas.....	13
7.2 Uso de e-mail, internet e demais ferramentas de tecnologia da informação.....	13
7.3 LGPD	14
8. Saúde e segurança do trabalho	14
9. Meio ambiente e sustentabilidade	15
10. Compliance - Cumprimento de exigências legais, regulatórias, prevenção de riscos trabalhistas e políticas internas.....	16
11. Práticas anticorrupção	17
12. Canais de comunicação/denúncia	18
12.1 Política de não retaliação	18
13.Comitê de Ética e Conduta.....	18
14. Medidas disciplinares.....	19
15. Treinamento na política.....	19
16. Responsabilidades.....	19
17. Referências	20
18. Riscos associados	20
19. Termo de conhecimento e compromisso.....	21

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



1. OBJETIVO

Regulamentar a conduta ética de todos os colaboradores, incluindo acionistas e conselheiros, de acordo com a visão, missão e os valores da empresa.

1.1 Abrangência

Todos os colaboradores das empresas nas quais a Cultivo detenha controle, desde que esta política seja ratificada pelos seus respectivos Conselhos de Administração.

1.2 Alterações Realizadas

Não se aplica.

2. DEFINIÇÕES, TERMINOLOGIA E SIGLAS

Para efeitos desta Norma, sobre o assunto na empresa, conceitua-se por:

- **CULTIVO OU GRUPO CULTIVO:** Termo que abrange as unidades de negócio e suas respectivas filiais que compõem a CULTIVO.
- **ENTRETENIMENTO:** Festas, entradas ou convites para eventos esportivos e culturais, eventos de lazer, viagens, hospedagens, confraternizações, entre outros.
- **PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS):** São os públicos, grupos ou indivíduos que influenciam e são influenciados pelas atividades da organização por meio de suas opiniões ou ações: clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores, distribuidores, governo, comunidade, entre outros.
- **COLABORADORES:** A expressão “colaboradores” inclui os administradores, membros do Conselho de Administração, diretores, gestores e demais empregados, estagiários, trainees e temporários vinculados à CULTIVO.

3. CARTA DO CONSELHO

Prezados colaboradores,

A Cultivo busca constantemente a coerência e o equilíbrio entre seus valores, objetivos e práticas, executando suas atividades de forma responsável e com padrões éticos.

É a partir destes princípios e valores, pautados na ética, no respeito e na transparência, que a Cultivo espera que seus colaboradores realizem negócios e consolidem nossa credibilidade e reputação no mercado.

O Código representa nossas crenças e como devemos agir no cotidiano, contemplando situações do dia a dia que podemos vivenciar com todas as partes interessadas da companhia: colaboradores, terceiros, fornecedores e sociedade em geral.

Leia, compreenda, pratique e utilize este guia como uma referência valiosa!



Guidone Romeu Dallastra

Presidente do Conselho

4. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

“Ser uma empresa ética, com investimentos em atividades no agronegócio que apliquem conceitos inovadores de gestão e produção, sempre visando a alta produtividade de forma sustentável e o desenvolvimento das pessoas e das comunidades em suas áreas de atuação.”

Visão

“Ser um parceiro de negócios reconhecido e relevante, crescendo através da utilização de tecnologias para verticalizar os negócios e impulsionar o desenvolvimento do grupo de maneiras criativas, honestas e sustentáveis de produzir.”

Valores

1. Ética e Honestidade
2. Respeito
3. Inovação e Criatividade
4. Sustentabilidade
5. Gestão Participativa e Comprometimento
6. Responsabilidade e Transparência

5. OBJETIVO DO DOCUMENTO E CONDUTA PESSOAL

É esperado que os colaboradores ajam sempre em conformidade com os valores da empresa, legislações aplicáveis e políticas da companhia. Assim sendo, o Código de Ética e Conduta visa estabelecer regras para o comportamento dos colaboradores da empresa em seus relacionamentos com todos os stakeholders.

Nossos valores determinam e norteiam todas as decisões tomadas nos contextos dos negócios. Seis valores descrevem este nosso jeito de ser e trabalhar:



Ética e Honestidade: Sempre e em todas as relações.

Respeito: Tratamento justo e respeitoso com todos.

Inovação e Criatividade: Melhoria contínua, estar antenado às mudanças e possíveis rupturas.

Sustentabilidade: Respeito ao meio ambiente e às gerações futuras.

Gestão Participativa e Comprometimento: Todos são responsáveis, podem e devem se envolver na melhoria dos processos.

Responsabilidade e Transparência: Tomar responsabilidade pelas atividades e prestar contas do que é feito, como é feito e por que é feito.

5.1 Conflito de interesses

É caracterizado como Conflito de Interesses a situação em que um colaborador é influenciado a realizar ações que sejam contra os princípios da empresa, agindo de forma ilegal, inapropriada, antiética ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais, seja em benefício próprio, de terceiros ou mesmo da empresa.

Alguns exemplos de conflito de interesses:

- Colaborador com reporte hierárquico a alguém que possui parentesco;
- Colaborador que realize atividade não relacionada à empresa em seu horário de trabalho;
- Colaborador que possua parente em empresas concorrentes;
- Colaborador que gera resultado para a empresa através de operações especulativas;
- Colaborador que deixa de reportar ou acoberta um caso de corrupção, por ter amizade ou parentesco com alguma das partes envolvidas.

**5.2 Brindes, presentes, entretenimento e convites**

- a) Não serão recebidos ou oferecidos brindes, presentes e hospitalidades pela Cultivo, aos seus colaboradores ou colaboradores das empresas por ela controladas, em desacordo com esta norma ou com as leis vigentes, a exemplo da Lei Anticorrupção;
- b) Não serão recebidos ou oferecidos brindes, presentes e hospitalidades a agentes públicos, sob qualquer hipótese;
- c) Não poderão ser oferecidos ou recebidos presentes sob a forma de dinheiro ou equivalentes como cartões e vales;
- d) Poderão ser aceitos pelos colaboradores brindes até o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Presentes e hospitalidades, independentemente do valor, deverão ser sempre declarados com o preenchimento do FA-00.02.01 - Registro de Presentes e Hospitalidades, que deve ser encaminhado para a área de Processos no e-mail controle.interno@cultivo.agr.br;
- e) Para mais informações consultar o Procedimento - PR.00.02.00 Brindes, Presentes e Hospitalidades.

5.3 Relacionamento com partes interessadas**Clientes**

Atendemos as necessidades de nossos clientes com respeito e transparência,

mantendo e respeitando os acordos e contratos firmados, garantindo os padrões de qualidade.

As negociações são realizadas de forma ética e organizada, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando as normas e leis vigentes, buscando relações duradouras com base na ética e na transparência.

Fornecedores

A contratação de fornecedores baseia-se em critérios técnicos, profissionais, prazo e qualidade, além de exigência ao cumprimento de toda e qualquer legislação: trabalhista, ambiental, anticorrupção e de segurança no trabalho.

Em condições de igualdade com relação a critérios de seleção e contratação, a Cultivo optará por apoiar o desenvolvimento de fornecedores locais.

As relações com fornecedores são pautadas pelo respeito mútuo e pela ética, portanto, é proibido oferecer, dar, solicitar ou receber qualquer forma de propina pelos colaboradores.

Conforme premissa a respeito de Conflito de Interesses descrita neste documento, qualquer vínculo entre possíveis fornecedores, fornecedores ativos e colaboradores devem ser informados à Diretoria para avaliação da situação.

Concorrentes

A Cultivo repudia qualquer prática de concorrência desleal e considera falta grave comentários que desabonem os concorrentes, os quais merecem o mesmo tratamento respeitoso que a Cultivo espera receber.

Acreditamos que a competitividade nos negócios deve ser baseada no planejamento, capacidade de negociação e gestão ética.

Comunidade

É compromisso da companhia atuar com responsabilidade e reconhecer os benefícios mútuos de se envolver e construir relacionamentos com as comunidades nas quais atua, sempre contribuindo de forma positiva e significativa com a comunidade local.

Fica estabelecido que a Associação Constelação é responsável pela execução direta de projetos, programas e ações sociais, bem como apoio a instituições locais e patrocínios.



Colegas

A companhia está comprometida em manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo a todos os colaboradores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa presente em suas dependências.

Para isso esperamos que todos os colaboradores, independente do cargo que ocupem, tenham as seguintes atitudes:

- Promovam um ambiente de trabalho que reflita os valores da empresa;
- Mantenham todas as suas relações no trabalho de forma respeitosa;
- Trabalhem de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;
- Tenham atitudes e tomem decisões sem preconceito, discriminação ou preferências individuais;
- Denunciem qualquer atitude preconceituosa ou discriminatória vivenciada por si próprio ou por seus colegas de trabalho em sua presença.

Imprensa e mídia

Qualquer manifestação ou declaração à imprensa em nome da Cultivo, assim como pedido de entrevista, registro por meio de fotos, filmagens,

pesquisas e informações relacionadas às atividades da empresa, deverão ser previamente autorizadas pela Diretoria.

Todo e qualquer material de divulgação interna ou externa precisa ser aprovado pela Diretoria e seguir as normas e procedimentos vigentes.

Órgãos Públicos e Agentes Governamentais

Todo e qualquer contato em nome da Cultivo, envolvendo pessoas, órgãos ou instituições públicas deverá, obrigatoriamente, ser autorizado pela Diretoria.

As relações da Cultivo com governantes ou autoridades públicas são sempre baseadas na transparência, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e sustentáveis.

5.4 Participação política

Os colaboradores não exercerão qualquer atividade política no ambiente de trabalho ou durante a jornada laboral, tais como manifestação de preferências políticas e partidárias, realização de campanhas políticas e quaisquer outras atividades de natureza semelhante que sejam assim incompatíveis com o ambiente de trabalho e os propósitos de sua função.

A Cultivo não autoriza o apoio e a participação em campanhas ou atividades políticas ou partidárias valendo-se do nome da empresa, bem como é vedada a utilização de qualquer recurso da empresa para fins políticos.

Apoios, contribuições, colaborações, bem como doações envolvendo candidatos, partidos políticos e, pessoa, órgão ou instituição pública, não serão oferecidos sob qualquer hipótese, conforme Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

5.5 Sindicato

Todos os colaboradores têm direito à livre associação sindical. A gestão das relações sindicais contempla a disposição da negociação transparente, sendo pautada no respeito mútuo, no atendimento à legislação vigente e nas diretrizes de ética e integridade presentes nesse Código.

6. CONDUTAS INACEITÁVEIS

6.1 Preconceito e discriminação

A Cultivo tem uma cultura de diversidade e tolerância, promovendo a igualdade de oportunidades, diversidade e equanimidade nos processos de seleção, contratação e promoção.

Não é admitido pela empresa qualquer tipo de discriminação relacionado à origem, religião, cultura, cor, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, limitação física, deficiência de qualquer natureza, estado civil, ideologia sindical e posicionamento político.

6.2 Assédio e abuso de poder

Não é admitido pela Cultivo qualquer tipo de assédio, bem como situações que configurem intimidação, desrespeito ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, independentemente da posição que ocupem.

O assédio inclui comentários de calúnia, difamação, discursos pejorativos, oferta de benefícios no trabalho em troca de favores e outras formas de comportamento ofensivo.

O colaborador que se sentir discriminado, alvo de preconceitos, práticas abusivas ou em situação de desrespeito, deve comunicar o fato ao seu superior imediato e/ou ao seu gestor de recursos humanos.

6.3 Álcool, drogas, porte de arma e jogos de azar

A Cultivo não admite, sob nenhuma hipótese, no ambiente de trabalho, o porte de armas de fogo e armas brancas e a realização de jogos de azar. Da mesma forma não permite a posse ou consumo de álcool, drogas ou qualquer outro tipo de substância equivalente no ambiente de trabalho, bem como não permite o trabalho sob o efeito dos mesmos.

6.4 Regras trabalhistas

A Cultivo cumpre toda a legislação trabalhista, como o pagamento de salários e horas de trabalho aplicáveis, horas extras e descanso semanal remunerado, por exemplo.

Nas empresas da Cultivo é proibido o uso de trabalho infantil ou forçado, e não é tolerada a exploração de crianças, colaboradores, punição física, qualquer forma de abuso ou condição análoga à escravidão.

Respeitamos plenamente todas as leis aplicáveis que estabelecem uma idade mínima de trabalho. A companhia também é comprometida em contratar apenas aqueles indivíduos que estão legalmente autorizados a trabalhar no país onde estão buscando emprego.

7. PROTEÇÃO DE ATIVOS E RECURSOS

7.1 Informações privilegiadas

Os colaboradores devem guardar sigilo das informações privilegiadas e estratégicas as quais tenham tido acesso e ainda não tenham sido divulgadas publicamente, exceto quando autorizado pela Diretoria ou exigido por lei. Esta obrigação deverá ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

7.2 Uso de e-mail, internet e demais ferramentas de tecnologia da informação

Os sistemas eletrônicos de informação e os equipamentos de informática e telefonia são fornecidos como ferramentas para permitir que os colaboradores desempenhem melhor suas tarefas e para uso exclusivo das atividades de interesse da empresa. É vedada a divulgação interna ou externa de quaisquer e-mails e mensagens contendo informações que não estejam relacionadas às atividades empresariais, ficando expressamente proibido divulgar mensagens de cunho pornográfico, discriminatório ou qualquer outra que contrarie o estabelecido neste Código de Ética e Conduta.



É proibida a divulgação, troca, compartilhamento ou fornecimento de senha pessoal.

As informações contidas nos equipamentos de informática e telefonia fornecidos pela empresa poderão ser acessadas e monitoradas durante o horário de trabalho, e devem ser utilizados exclusivamente nas atividades de interesse das empresas.

7.3 LGPD

A Cultivo observa e adota estritamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (13.709/2018) para garantir o direito à privacidade e proteção dos dados dos cidadãos, adotando processos íntegros, seguros e transparentes para o tratamento dos dados pessoais.



Por isso, com o propósito de zelar pela privacidade de todos, entendemos que todo e qualquer tratamento de dados pessoais deve ser limitado ao mínimo necessário, pertinente, e proporcional para viabilizar a finalidade pretendida.

Assim, os dados pessoais que coletamos são apenas aqueles compatíveis com a relação acordada, isto é, de colaborador, candidatos, cliente, fornecedor, prestador de serviço, dentre outros.

8. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Cultivo proporciona condições seguras de trabalho e promove atividades de conscientização e treinamento a todos os colaboradores relacionados ao tema.

Todos os colaboradores, empresas prestadoras de serviços contratadas e demais pessoas que permanecem no ambiente físico da companhia (incluindo clientes, fornecedores e visitantes) têm a obrigação de cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança ocupacional, bem como de

não se expor a uma situação de risco, usar corretamente os equipamentos de proteção e trabalhar em prol da prevenção de acidentes. É responsabilidade de todos também relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas.

Ao conduzir veículo corporativo, o colaborador deverá fazê-lo com o máximo de atenção e prudência, visando também a segurança de terceiros.

Toda operação, movimentação, manutenção, inspeção ou intervenção em máquinas, equipamentos e instalações somente poderão ser feitas por colaborador qualificado e autorizado para esta atividade.

É responsabilidade do superior imediato:

- Certificar-se de que todos façam uso correto desses equipamentos;
- Requerer a reciclagem dos treinamentos de Segurança sempre que necessário;

Nenhuma emergência, produção ou resultado econômico poderá ser usada como justificativa para expor os colaboradores, terceiros e a comunidade a uma situação de risco.

O desrespeito às normas de segurança ou ação que possa gerar risco de acidentes implicará nas sanções cabíveis.



9. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A Cultivo conduz seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para um desenvolvimento sustentável, protegendo e respeitando o meio ambiente, bem como visando a eliminação de impactos ambientais negativos que possam decorrer de suas atividades.

A Companhia incentiva o uso racional de recursos naturais tais como água e energia, aplicando adequados padrões de consumo em suas atividades, evitando o desperdício e disseminando uma cultura de responsabilidade ambiental.

Além de promover o cumprimento da legislação ambiental.

A companhia prioriza a busca da melhoria de processos por meio da gestão de suas atividades, na prevenção da poluição e destinação adequada de resíduos.

10. COMPLIANCE - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS, REGULATÓRIAS, PREVENÇÃO DE RISCOS TRABALHISTAS E POLÍTICAS INTERNAS

Todos os colaboradores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades, assim como as políticas e procedimentos internos da Cultivo, e devem, ainda, participar dos treinamentos obrigatórios oferecidos pela Companhia.

Se, eventualmente, o colaborador se deparar com uma lei mais restritiva do que a orientação de uma norma interna adotada pela Cultivo, deverá respeitar o que prevê a legislação e informar à Diretoria da empresa para que seja avaliada a revisão do referido normativo interno.

O colaborador que souber ou suspeitar do descumprimento deste Código ou de leis, regulamentos ou normativos internos da Cultivo tem o dever de comunicar imediatamente a empresa, através do Canal de Compliance.



Se você tiver dúvida quanto à legalidade de uma conduta, procure o canal de Compliance para os devidos esclarecimentos.

11. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A Cultivo tem tolerância zero para qualquer tipo de prática de corrupção.

Para fins deste Código, o termo “agente público” significa todo aquele que, no Brasil ou no exterior, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, em organizações públicas internacionais, em partidos políticos, ainda que temporariamente ou sem remuneração, ou quem seja candidato a cargos públicos ou eletivos. Deverão receber o mesmo tratamento de agente público, os familiares dos agentes públicos: cônjuges, companheiros, avós, pais, irmãos, filhos, sobrinhas, sobrinhos, tias, tios e primos de primeiro grau; os cônjuges de quaisquer pessoas mencionadas acima e outros indivíduos que compartilham o mesmo domicílio.

A companhia apoia o combate aos crimes financeiros e à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Não aceitamos, nem induzimos ou permitimos que nenhum de nossos colaboradores ou parceiros de negócios em nome da empresa recebam, forneçam, ofereçam ou prometam, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer tipo de propina a agentes públicos ou entidades públicas ou privadas, com a finalidade de influenciar indevidamente seus atos ou obter uma vantagem indevida.



12. CANAIS DE COMUNICAÇÃO/DENÚNCIA

Todos os colaboradores, fornecedores e clientes tem responsabilidade de informar sobre violação ou tentativa de violação deste código.

Os canais estabelecidos têm o objetivo de receber denúncias externas e internas sobre infrações a este código de ética e conduta, sendo assegurado ao denunciante total e absoluto sigilo e confidencialidade.

Os canais disponibilizados são:

- Pelo canal de denúncia através do telefone e WhatsApp: **+55 65 3027-0880**
- Acesso eletrônico pelo e-mail: **compliance@cultivo.agr.br**



12.1 Política de não retaliação e proteção da identidade do denunciante

Não será permitida qualquer retaliação àqueles que, de boa-fé, comunicarem qualquer ato que importe ou possa importar em violação ao Código, e a Cultivo deverá proteger a identidade do denunciante exceto em caso de relevante interesse público ou determinação legal.

13. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de ética será composto pelo Presidente do Conselho, Diretoria Executiva e a Supervisão de Recursos Humanos. Os casos serão avaliados individualmente e, de acordo com a área dos colaboradores envolvidos, serão convidados a participar do comitê os Diretores de Operações ou Financeiro.

14. MEDIDAS DISCIPLINARES

Colaboradores que violarem o Código de Ética e Conduta Organizacional da Cultivo estarão sujeitos a medidas disciplinares e/ou penalidades, incluindo rescisão do contrato. Todas as medidas disciplinares e/ou penalidades serão aplicadas de modo razoável, proporcional e com base na legislação aplicável.

15. TREINAMENTO NA POLÍTICA

O treinamento desta Política será realizado na integração dos novos colaboradores e uma vez ao ano para reciclagem de todos os colaboradores da empresa.

16. RESPONSABILIDADES

Função/Cargo	Responsabilidade
Diretoria Executiva	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a revisão desta política; • Manter esta política atualizada conforme alterações na legislação vigente, considerando os itens obrigatórios e aqueles optativos adotados pela empresa; • Garantir o cumprimento dos itens mencionados; • Esclarecer as dúvidas e desvios; • Buscar a melhoria contínua.
Supervisão de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento dos itens mencionados; • Esclarecer as dúvidas e desvios; • Buscar melhoria contínua.
Gestores das áreas	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento da norma; • Encaminhar dificuldades; • Sugerir melhorias.
Demais colaboradores envolvidos	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as regras estabelecidas neste documento; • Propor e promover melhorias.

17. REFERÊNCIAS

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018;
- Lei Anticorrupção nº 12.846/2013;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

18. RISCOS ASSOCIADOS

O não cumprimento desta política poderá ensejar:

- Penalidades Cíveis e Legais devido à violação de leis vigentes
- Não Conformidades em auditorias;
- Danos à imagem e reputação da empresa;
- Deficiência na comunicação interna.



19. TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu reconheço ter recebido um exemplar do Código de Ética e Conduta Organizacional da Cultivo, o qual me foi amplamente explicado e tive oportunidade de fazer perguntas sobre as questões descritas no mesmo. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as orientações estabelecidas neste código, bem como mantê-lo sob minha guarda. Compreendo também que este código foi desenvolvido para servir como guia para as ações da Cultivo na condução de seus negócios.

Entendo que infrações a este código, às políticas e normas da Cultivo estarão sujeitas a ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico.

A assinatura deste termo é expressão do meu livre consentimento e concordância no cumprimento destas orientações.

NOME COMPLETO

EMPRESA

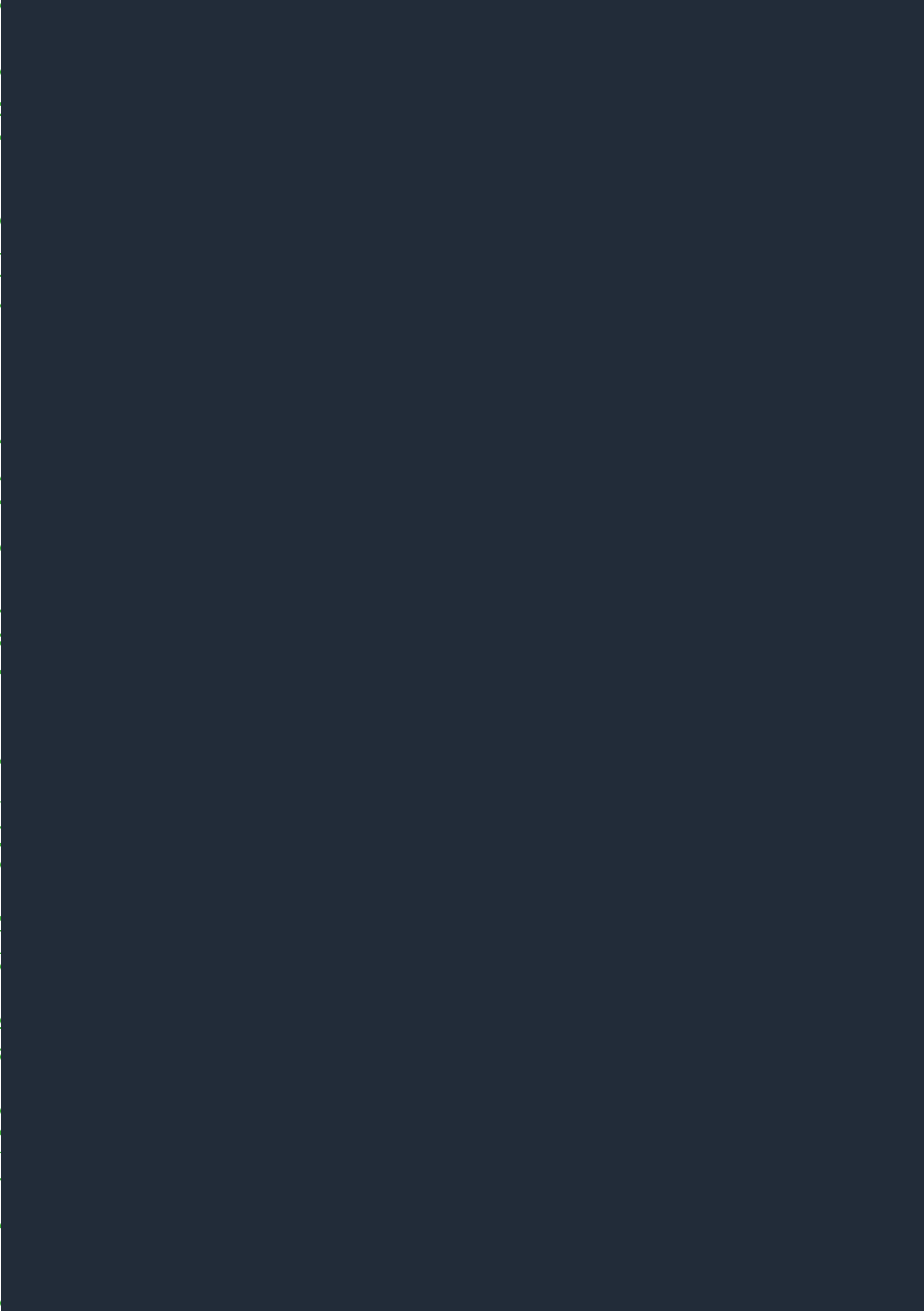
UNIDADE

CARGO

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

Este termo de responsabilidade é parte integrante do Código de Ética e Conduta Organizacional da Cultivo e seu destaque do exemplar representa o protocolo de aceite e recebimento do mesmo.





cultivo

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.756, Ed. SB Tower, sala 1502, Alvorada
CEP 78048-340 - Cuiabá /MT
(65) 3364-3816